

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretário: <i>Leor.</i>
07.08.85	



PLENÁRIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - MEC		DF
ASSUNTO		
Exame de Relatório de Avaliação do Projeto Piloto de Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" de Ensino Tutorial à Distância, nos termos dos Pareceres CFE 891/80 e 469/82.		
RELATOR: SR. CONS. Dom Serafim Fernandes de Araújo		
PARECER N.º <i>295/85</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CESu (1º Grupo)	APROVADO EM <i>10/06/85</i>
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º <i>23002.0000 64/85.23</i>
<p>Através de seu Ofício CTr-017/85, datado de 17 de janeiro último, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminhou a este Conselho o Relatório Final de Avaliação do Projeto Piloto de Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" sob a forma de Ensino Tutorial à Distância - POSGRAD, por ela desenvolvido, em caráter experimental, em convênio com a Associação Brasileira de Tecnologia Educacional (ABT), nos termos dos Pareceres CFE 891/80 e 469/82.</p> <p>No ofício, o Diretor Geral daquele órgão, Professor Edson Machado de Souza, após destacar alguns dos resultados alcançados pelo Projeto Piloto, opina que "seria desejável que o CFE explicitasse as condições para que as instituições de ensino superior possam desenvolver programas de Tutoria".</p> <p>II - APRECIÇÃO</p> <p>Como preliminar, há que se considerar que, tendo em vista análise anterior da matéria por este Conselho, consubstanciada no Parecer CFE 891/80, a nosso ver, seria inteiramente ocioso que, nesta oportunidade, o CFE voltasse a se pronunciar sobre o mérito da natureza e sobre a forma de execução do Projeto Piloto em tela.</p> <p>A leitura do texto do Relatório, bem como o exame dos alentados Anexos que o acompanham evidenciam o zelo e o cuidado com que a CAPES e a ABT implementaram o referido Projeto, atendendo, pois, as orientações que lhe foram dadas por este Alto Colegiado. Por conseguinte, o que se busca, neste momento, é uma manifestação normativa sobre tal tipo de curso.</p> <p>O Relatório demonstra exaustão o quanto foi acertada a atitude da CAPES em patrocinar a realização daquela experiência, malgrado os numerosos problemas e dificuldades tanto operacionais, quanto de ordem didático-pedagógica que o próprio texto enuncia e discute e que, em decorrência, carecem de reparos e/ou de redirecionamentos.</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



Além disso, os signatários do documento, ao identificarem e analisarem parte desses problemas e dessas dificuldades, realisticamente, reconhecem que as mesmas "são enormes, e tendem a se agigantar com o futuro" (doc. cit., P-iii).

Do ponto-de-vista estritamente legal, nunca é demais ressaltar que a maneira pela qual as atividades didáticas dos cursos integrantes do Projeto Piloto foram desenvolvidos não correspondem às das diretrizes exaradas na Resolução CFE 12/83, que regulamenta os cursos de pós-graduação "lato sensu" voltados para o Magistério Superior no País.

Portanto, em si tratando de duas formas distintas de desenvolvimento de cursos, pensamos que não há razão para se subordinar ambas a um mesmo texto prescribente, ainda que sob a feição de uma "emenda aditiva", como sugere o ilustre Senhor Diretor Geral da CAPES, na sua supra citada correspondência. Parece-nos mais adequado e pertinente elaborar-se um outro corpo normativo que venha a disciplinar os cursos ministrados nos moldes daqueles constantes do Projeto Piloto em pauta.

Todavia, se bem que reconhecendo a necessidade de fazê-lo, cabe examinar a conveniência do CFE legislar sobre a matéria alicerçando-se fundamentalmente em uma única experiência, sobretudo quando se sabe que a mesma compreende questões que não se restringem aos aspectos exclusivamente acadêmicos. Ao contrário, o que se apura é que, dadas as dificuldades do modus operandi do ensino não-formal, a viabilização de novos projetos análogos exigiria o envolvimento e o compromisso de participação das agências de fomento próprias. Nesse particular, a CAPES deixou claro que, pelo menos na sua atual gestão, "não mais executará diretamente programas dessa natureza, passando somente a apoiar as futuras iniciativas de instituições interessadas. Para a concessão desse apoio, a CAPES utilizará seus critérios habituais de avaliação de projetos" (of. cit., p. 1/2).

Em decorrência, se nos afiguraria, no mínimo, uma inadvertência deste Conselho caso ele, neste momento, se pronuncie normativamente sobre matéria que, por tudo o que se leu no presente Relatório e por tudo o que se observou ao longo da aludida experiência-piloto, não pode prescindir de estudos, análises e discussões mais exaustivas.

Por outro lado, pelo inequívoco caráter inovador da proposta, pensamos que o CFE não pode estar - como não é - insensível a sua implementação. Deve, no entanto, ser cauteloso em manifestar o seu entusiasmo e em expressar o seu apoio a projetos do gênero.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer de que se cumprimente a CAPES pelo sucesso da empreitada ora relatada conclusivamente, e, para que se possa dar prosseguimento, com segurança, ao estabelecimento de uma norma específica sobre a matéria, JL promova o CFE encontro de representantes da SESu, CAPES, CRUB, Universidades e entidades participantes ou interessadas no referido Projeto.



IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CESu (1º Grupo) acompanha o voto do Relator,

Brasília-DF, 7 de maio de 1985.

Dom Serafim Fernandes de Araújo, e. c. s. s. s., Presidente e Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Serafim
Fernandes de Araújo
Relator

MEC/CFE

PARECER Nº 295/85

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 10 de 06 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)